



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
no Estado de Mato Grosso do Sul

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2021**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um na cidade de Campo Grande/MS, na sala de reuniões do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS, situado à Rua Ceará, 2245 Vila Célia em Campo Grande/MS, reuniram-se, a partir das 14 horas (horário local), em sessão pública, em abertura do certame licitatório do pregão presencial 001/2021, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Luan Proença do Nascimento – Presidente, Sheila Matos Silva de Oliveira, Andressa Oliveira Vargas, Orlando Portella de Andrade Junior, Alan Nogueira Lopes Vieira Gomes, encarregados nos termos legais para dar andamento ao Processo de Licitação através de Pregão Presencial nº. 01/2021 visando dirigir e julgar o presente certame, destinado a selecionar a melhor proposta, tipo Menor Preço, sob o critério de MENOR PREÇO TOTAL POR TRANSAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens para assessoramento, programação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a emissão de seguro-viagem, traslado, hospedagens nacionais e internacionais e serviços correlatos para atender o SESCOOP/MS, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertos os trabalhos do presente certame o Sr. Luan Proença do Nascimento – Presidente da CPL cumprimentou e agradeceu a participação de todos e recebeu os envelopes de Propostas e Habilitação, questionando se havia alguma licitante representada por procuração através de credenciamento. Sendo confirmada essa situação, foram repassados à comissão de licitação os documentos de credenciamento e documentos legais para confirmar tal informação. Em continuidade, confirmou o credenciamento dos representantes das empresas licitantes: **DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 01.127.245/0001-47, representada por Jackeline Gabrielle Dias Teixeira, CPF: 067-███-54; **HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 17.124.851/0001-49, representada por Deise Lucy Tomaz Pimenta, CPF: 004-███-04. A licitante **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ: 07.340.993/0001-90, enviou a documentação via transportadora. Dando continuidade ao certame, providenciou-se a abertura dos envelopes “Proposta” das licitantes. Efetuada a abertura, o Presidente da CPL passou os documentos para vistoria dos presentes, solicitando que apostassem seu visto nos documentos, sendo o mesmo procedimento efetuado pelos membros da Comissão de Licitação. Conferida a proposta da licitante **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, efetuado o devido



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
no Estado de Mato Grosso do Sul

ordenamento constatou-se ter atendido ao solicitado em edital, tendo apresentado proposta de R\$ 0,00 (zero reais) por transação para atendimento do objeto. A licitante HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP, atendeu ao solicitado em edital, apresentando a proposta de R\$ 0,00 (zero reais) por transação para atendimento do objeto. A licitante DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA, atendeu ao solicitado em edital, apresentando a proposta de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por transação para atendimento do objeto. Dando continuidade, a empresa DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA questionou as licitantes que apresentaram valor R\$ 0,00 (zero reais). A CPL respondeu aos questionamentos e o entendimento está aparado pelo Acórdão nº 2001/2018, TCU, 1ª Câmara: 9.2. ... proibição do oferecimento de proposta com taxa de administração zero ou negativa contida nos itens 8.3.1 do Pregão Eletrônico 2/2018 e 2.3 do respectivo termo de referência contraria o entendimento desta Corte de Contas de que, em processos licitatórios custeados com recursos federais para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, deve ser avaliado, no caso concreto, se a admissão de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital (Decisão 38/1996 - Plenário e Acórdão 1556/2014 - Segunda Câmara). Após esclarecidos os questionamentos e considerados satisfatórios, o Pregoeiro da CPL, Diego Linhares da Cunha, assumiu a coordenação dos trabalhos, ordenando as propostas e passando para a fase de lances, convidando o representante da empresa DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA, proponente do maior lance proposto a efetuar seu lance, conforme tabela abaixo:

Empresa	Proposta inicial	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4
DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$27,00	-R\$0,01	-R\$2,00	-R\$5,00	Declinou
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	R\$0,00	-R\$1,00	-R\$4,00	-R\$7,00	Manteve
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (Ausente)	R\$0,00	-	-	-	-

Dando sequência, o senhor pregoeiro deu por encerrada a fase de lances, classificando em primeiro lugar a licitante HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP, como proponente da proposta mais vantajosa que foi de R\$ - 7,00 (menos sete reais), em segundo lugar a licitante DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA com R\$ - 5,00 (menos cinco reais). Dando continuidade, o senhor presidente da CPL retomou os trabalhos e providenciou a abertura do envelope de Habilitação da licitante HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP e após efetuadas as análises e constatado que fora





**SESCOOP/MS**


Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
no Estado de Mato Grosso do Sul

apresentada de acordo com o solicitado no edital da presente licitação, passou para vistoria dos presentes, solicitando que apostassem seu visto nos documentos. Dando prosseguimento o senhor presidente da CPL questionou o representante da licitante presente se havia o interesse de apresentação de recursos sobre a fase de habilitação, ao passo que empresa DESTAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA demonstrou interesse em interpor recurso, bem como, vistas da proposta e planilha de composição de custos que será apresentado pela licitante vencedora, requerendo desde já, a oportunidade de manifestação posterior por se tratar de documento novo, tudo isso com base nos princípios da ampla defesa e contraditório. Diante disso, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que seja protocolado. Em continuidade, o Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar/relatar, às 15h55min encerro esta Ata, redigida e assinada por mim, Sheila Matos Silva de Oliveira, membro da Comissão de Licitação, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. A presente ata e demais documentos produzidos será publicado no portal do Sescoop no seguinte endereço: <https://ocbms.org.br/editais-licitacoes>.

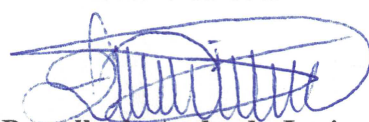
  
**Luan Proença do Nascimento**  
Presidente da CPL

  
**Andressa Oliveira Vargas**  
Membro da CPL

  
**Alan Nogueira Lopes Vieira Gomes**  
Membro da CPL

  
**Deise Lucy Tomaz Pimenta**  
Hotel A Jato Operadora Turística Ltda-EPP

  
**Sheila Matos Silva de Oliveira**  
Membro da CPL

  
**Orlando Portella de Andrade Junior**  
Membro da CPL

  
**Diego Linhares da Cunha**  
Pregoeiro

  
**Jackeline Gabrielle Dias Teixeira**  
Destaque Viagens e Turismo Ltda